|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADOS | CED-CAU/BR E PLENÁRIO DO CAU/BR |
| ASSUNTO | ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE PARCERIA PARA CONSTRUÇÃO CONJUNTA DE SEDES FIRMADO ENTRE O CAU/BR E O IAB-DF, FRENTE AOS IMPACTOS ATUAIS E FUTUROS DECORRENTES DA PANDEMIA DE COVID-19 |

DELIBERAÇÃO Nº 035/2020 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 4 e 5 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem os arts. 97 e 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o CONTRATO DE PARCERIA PARA CONSTRUÇÃO CONJUNTA DE SEDES firmado entre o CAU/BR e o IAB-DF durante a 56ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR, realizada em 21 de julho de 2016, por meio do qual ajustaram o estabelecimento de direitos e obrigações com vistas à construção, no terreno situado no SGAS, Quadra 603, Lote 21, em Brasília (DF), de propriedade do IAB/DF, de conjunto arquitetônico destinado a abrigar as sedes do CAU/BR e do IAB/DF;

Considerando o atual cenário de crise econômica decorrente das medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia de Covid-19 e as perspectivas de lenta recuperação da economia ao longo dos meses, ou mesmo anos, que se seguirem à fase mais crítica da crise sanitária mundial de 2020 provocada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

Considerando que o cenário de crise econômica prolongada tem impactos significativos nas receitas dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e, por consequência, nas receitas do CAU/BR, uma vez que essas são, em grande parte, formadas por 20% (vinte porcento) sobre o montante daquelas, na forma do art. 30, I, da Lei nº 12.378, de 2010;

Considerando que a austeridade nos gastos públicos, para além de medida imposta pelo contexto de pandemia de Covid-19, revela-se comportamento social e moralmente esperado dos entes políticos (administração direta) e das respectivas entidades administrativas (administração indireta).

Considerando que a utilização dos recursos destinados à construção conjunta de sedes entre CAU/BR e IAB-DF é incompatível com o contexto de crise econômica que se estenderá para os próximos meses, ou mesmo anos, cujos valores foram originalmente fixados no patamar aproximado de R$ 15.000.000 (quinze milhões de reais); e

Considerando que o CAU/BR recentemente alugou uma nova sede, ampla e confortável, situada na SEPS EQ 702/902, conjunto “B”, 2º andar, Edifício General Alencastro, que poderá atender, por um longo período, às necessidades de trabalho e de realização das reuniões plenárias e de comissões.

**DELIBEROU:**

1. Sugerir ao Plenário do CAU/BR a análise de conveniência da manutenção do CONTRATO DE PARCERIA PARA CONSTRUÇÃO CONJUNTA DE SEDES firmado entre o CAU/BR e o IAB-DF, frente aos impactos atuais e futuros decorrentes da pandemia de Covid-19;
2. Encaminhar a presente deliberação ao Presidente do CAU/BR para ciência e posterior envio ao conhecimento do Plenário do CAU/BR.

Brasília, 5 de junho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| BA | Coordenador | Guivaldo D’Alexandria Baptista | X |  |  |  |
| RR | Coordenador-Adjunto | Nikson Dias de Oliveira | X |  |  |  |
| PE | Membro | Roberto Salomão do Amaral e Melo | X |  |  |  |
| PI | Membro | José Gerardo da Fonseca Soares | X |  |  |  |
| RJ | Membro | Carlos Fernando S. L. Andrade | X |  |  |  |
| TO | Membro | Matozalém Sousa Santana | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/BR** **Data:** 5/6/2020**Matéria em votação:** ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE PARCERIA PARA CONSTRUÇÃO CONJUNTA DE SEDES FIRMADO ENTRE O CAU/BR E O IAB-DF, FRENTE AOS IMPACTOS ATUAIS E FUTUROS DECORRENTES DA PANDEMIA DE COVID-19**Resultado da votação: Sim** (06) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (06) **Ocorrências**: **Assessoria Técnica:** **Cristiane Souto Condução dos trabalhos (Coordenador):** **Guivaldo D’Alexandria Baptista** |